

Nº TC/CR
1PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO-RS

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO LOTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO NA TESTADA DA RUA SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,40%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,90%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,87%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,35%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SETE DE SETEMBRO - RS

Local

Responsável Técnico
Nome: CLECIR ANTUNES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: RS 143.337
ART/RRT:

sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Data

MARCIO
POLITOWSKI:96
036419015
Assinado de forma digital
por MARCIO
POLITOWSKI:96036419015
Dados: 2023.12.01 13:44:01
+03'00'Responsável Tomador
Nome: MÁRCIO POLITOWSKI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLECIR ANTUNES
Data: 01/12/2023 12:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>